



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

### PREGÃO - SRP

**AMPLA PARTICIPAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE QUOTA DE 25% PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO	__135/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	__052/2017

O Município de Nanuque/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 005 de 05 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 006, de 23/01/2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 029/2017	
Data da abertura da sessão pública	26 de Outubro de 2017
Horário	09:00 horas
Credenciamento	09:00hs do dia 26 de Outubro de 2017
Local	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque, Av. Geraldo Romano, nº. 135, Centro.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NANUQUE/MINAS GERAIS.**”

. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Fica reservada cota de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o montante de cada Item para a participação de ME/EPP e equiparados, ou seja para os itens orçados até R\$80.000,00 (oitenta mil)

### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº. 005 de 05 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 006, de 23/01/201706.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas.

3.4. Como condição prévia à participação neste procedimento, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.5. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do interessado.

## 4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo ;

5.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NANUQUE

PROCESSO Nº. 135/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2017

(RAZÃO SOCIAL)



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
PROCESSO N°. 135/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 052/2017  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ N° XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
PROCESSO N°. 135/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 052/2017

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO III**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

6.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### 9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

9.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## 10.6.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

**O LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, FAVOR SOLICITAR POR E-MAIL, O PROGRAMA DO SISTEMA PARA DIGITAR A PROPOSTA.**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, observada sua validade;
-



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

i) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

J) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

**L) Os certificados de Boas Práticas e de Registro dos produtos deverá vim juntos e enumerados de acordo com o item.**

M) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado

10.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

### **11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

11.2. Alvará de licença para localização e funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.





# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

**OBS: OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, FAVOR SOLICITAR A PROPOSTA DO SISTEMA VIA E-MAIL.**

### 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

13.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

17.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

17.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 18. DO PREÇO

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os produtos constantes deste procedimento, deverá ser entregues nos endereços mencionados em NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), dentro do horário de funcionamento de cada setor (08:00 am – 18:00pm), o prazo máximo para entrega será de até (07) sete dias, após o recebimento da NAF.

A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no instrumento de contrato.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação, mediante os pedidos realizados, será acordado entre o contratante e o contratado para pagamento parcelado do pedido em 30/60 e 90 dias, dependendo do valor do pedido realizado pelos setores responsáveis, após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos/serviços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

25.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pmband10@gmail.com](mailto:pmband10@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Geraldo Romano, nº. 18, Centro, Nanuque-MG – Setor de Licitações.

25.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

25.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Geraldo Romano, nº. 135, Centro, Nanuque-MG, nos dias úteis, no horário das 7 horas às 11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

26.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
- b) ANEXO II – Minuta ata de registro de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
- e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.854/99);
- g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparado com tratamento favorecido;
- h) ANEXO IX – Minuta de termo de adesão de carona;
- i) ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Nanuque , 09 de Outubro de 2017.

**Renato Inácio dos Santos**  
**Pregoeiro**

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 135/2017)

### DO OBJETO

#### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA.

1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37%, CONTENDO 2,5 ML POR SERINGA DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL E PONTAS APLICADORAS.		Unid	200		
2	AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA - COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.		Unid	200		
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - FRASCO 01 LITRO - SISTEMA FECHADO		Litro	100		
4	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.		cx	300		
5	AGULHA CIRÚRGICA PARA SUTURA, AÇO INOX FUNDO FALSO, TIPO 14G - PCT COM 12 UNIDADES- REG. ANVISA.		Pct	80		
6	AGULHA CIRÚRGICA PARA SUTURA, AÇO INOX, FUNDO FALSO TIPO GR12 - PACOTE COM 12 UNIDADES - REG. ANVISA		Pct	80		
7	ALAVANCA APICAL - RETA Nº 301 EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUTOCLAVEL, E COM CABO PARA APOIO DE DEDO, TIPO QUINELATO		Unid.	50		
8	ALAVANCA TIPO SELDIN DIREITA 1R , ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Unid.	50		
9	ALAVANCA TIPO SELDIN ESQUERDA 1L, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Unid.	50		
10	ALAVANCA SELDIN RETA 2, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Unid.	50		
11	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P.A. ACS, C2H6O, MASSA MOLECULAR: 46,07, CAS 64-17-5, PONTO DE FUSÃO: -114,5°C, PONTO DE EBULIÇÃO: 78,3°C, PUREZA MÍNIMA 99,8%. FRASCO COM 1 LITRO		Litro	400		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

12	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO O USO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, PARA AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; BAIXA VIBRAÇÃO E EXTREMAMENTE SILENCIOSO; BIVOLT (110-220 V); COM PELO MENOS 4.600 RPM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA PODENDO IR DE 0 A 30 SEG TENDO DIVISÃO DE 1 EM 1 SEG E CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO BATIMENTO SELECIONADO. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unid.	10		
13	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA – 01 PORÇÃO, COM PRESA REGULAR, 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE – CX. COM 500 CÁPSULAS	Unid.	10		
14	CÁPSULA DE AMÁLGAMA– 02 PORÇÕES, COM PRESA REGULAR, 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE – CAIXA COM 500 CÁPSULAS	Unid.	10		
15	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% - COM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM FELIPRESSINA - CAIXA COM 50 TUBETES	cx	600		
16	LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	cx	150		
17	ANESTÉSICO TOPICO POMADA TP LIDOSTE SIN 5%, LIDOCAINA BASE, POTE C/ 12 GR SABOR TUTI FRUT OU DIVERSOS.	Unid.	50		
18	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO, A UTILIZAÇÃO DOS LEDS ELIMINA A NECESSIDADE DE LÂMPADA E EXAUSTOR RESULTANDO EM UM EQUIPAMENTO DE LUZ FRIA COM LONGA VIDA ÚTIL. PEÇA DE MÃO EXTREMAMENTE LEVE E ANATÔMICA, POSSUI SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, EMISSÃO GRADATIVA DE LUMINOSIDADE, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO, TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL) E POTÊNCIA DE 175 MW/CM2, PEÇA DE MÃO COM CABO LISO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V."	Unid.	10		





# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

19	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DOBRÁVEL, FORMA OVALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL P/ DIQUE DE BORRACHA	Unid.	20		
20	AUTOCLAVE, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	Unid.	15		
21	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX S/TAMPA 30 X 20 X 04CM	Unid.	50		
22	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX USO HOSPITALAR 22X12X1,5CM.	Unid.	50		
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA TIPO CORTE CIRÚRGICO, NUMERAÇÃO 08.	Unid.	30		
24	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM	Unid.	50		
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701	Unid.	50		
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702.	Unid.	50		
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703.	Unid.	50		
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	Unid.	80		
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1022	Unid.	80		
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	Unid.	120		
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1032.	Unid.	80		
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034.	Unid.	80		
33	ROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CONE DUPLO Nº 1043: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO.	Unid.	80		
34	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO.	Unid.	80		
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	Unid.	120		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	AMERICANA 1091.					
36	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092		Unid.	120		
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 1112F		Unid.	80		
38	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2137FF EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002.		Unid	80		
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168.		Unid	80		
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FDIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA.		Unid.	80		
41	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F		Unid.	80		
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195FF.		Unid.	80		
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIAREF. 4, COMPRIMENTO 32 MM.		Unid.	60		
44	ROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6		Unid.	60		
45	CÂMARA ESCURA UTILIZADA EM REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS ODONTOLÓGICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ALTURA 22 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 24 CM, PROFUNDIDADE29 CM, ALTURA 17 CM.		Unid.	5		
46	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 29, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.		Unid.	50		
47	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM INOX		Unid.	50		
48	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO EM INOX		Unid.	70		
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.		CX	30		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

50	CIMENTO INTERMEDIARIO 15ML 38G MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO C/OXIDO DE ZINCO/EUGENOL KIT PO C/38G (COR MARFIM) E LIQ C/15ML .	Vidro	100		
51	COLHER DE DENTINA Nº 17 CABO EXCLUSIVO E LEVE. COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	100		
52	CONDENSADOR N.3 INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100		
53	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	cx	50		
54	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 25, 30 e 45, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	cx	50		
55	CONES DE GUTA-PERCHA ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO. MICROTIPPED: FM DE 28MM E 34MM	cx	50		
56	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº ¾	Unid.	30		
57	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6	Unid.	30		
58	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unid.	30		
59	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12, COM CABO OCO 9,5MM.	Unid.	30		
60	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 86, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS .	Unid.	30		
61	CURETA MC CALL 13-14 ( INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE)	Unid.	30		
62	CURETA MC CALL 17-18 ( INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE)	Unid.	30		
63	CURETA MORSE PONTA ESPECIAL 0-00 EM INOX PARA PERIODONTIA	Unid.	30		
64	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Unid.	30		
65	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Unid.	30		
66	CURETA DE LUCAS NR. 85 CUR28 M – FAVA F – FAVA P	Unid.	30		
67	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, DIMENSÕES 4 MM X 170 MM. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA( BRANCA) COM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) E OPACO PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. CAIXA COM 150 TIRAS.	cx	50		
68	ESCOVA DENTAL CERDA MACIA, ADULTO, CABO ANATÔMICO.	Unid.	7000		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

69	ESCOVA DENTAL CERDA MACIA, INFANTIL, CABO ANATÔMICO.		Unid.	7000		
70	ESCOVA DE ROBSON RETA, BRANCA E MACIA - CX C/ 100 UNID. REG. MS		Cx	100		
71	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S		Unid.	100		
72	ESCULPIDOR PONTA DE CHAMA		Unid.	50		
73	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 17, TIPO DUPLEX OU SIMILAR OU EQUIVALENTE		Unid.	50		
74	ESPELHO CLÍNICO PLANO BUCAL Nº 5		Unid.	100		
75	EXTRATOR MC CALL Nº 7-9 EM INOX (PARA PERIODONTIA)		Unid.	30		
76	EXTRATOR MC CALL Nº 11-12 EM INOX (PARA PERIODONTIA)		Unid.	30		
77	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO, 1,7/ 4.0, DE SEDA TRANÇADA, CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	200		
78	FIXADOR PARA RX DENTAL - FRASCO COM 475ML		Unid.	30		
79	FLÚOR EM GEL NEUTRO INCOLOR 2% - FRASCO C/ 200 ML		frasco	300		
80	FORCEPS ADULTO Nº 18R CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
81	FORCEPS ADULTO Nº 18L CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
82	F FORCEPS ADULTO Nº 16 CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
83	FORCEPS ADULTO Nº 17 CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
84	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.150, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉMOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
85	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.151, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉMOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
86	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS		Unid.	30		
87	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS		Unid.	30		
88	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
89	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
90	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
91	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

92	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 6, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
93	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.		Pct	800		
94	GERMIKIL - DESINFETANTE HOSPITALAR _ LÍQUIDO, PH NEUTRO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. GALÃO C/ 05 LTS. CAPACIDADE DE DILUIÇÃO DE 1X500.		Litro	60		
95	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS		Litro	150		
96	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		Cx	100		
97	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. INDICADA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVÉS DE INTENSA CONSTRIÇÃO LOCAL. AÇÃO ADSTRINGENTE, NÃO CONTÉM EPINEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROQUINDEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10ML.		Unid.	30		
98	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA, BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: TUBO PASTA BASE 13G, TUBO PASTA CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA SIMILAR A MARCA HIDROC OU SUPERIOR",		Vidro	100		
99	PLACA DE VIDRO, RETANGULAR COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR À 15 MM, USO ODONTOLÓGICO, COM SUPERFÍCIE LISA E POLIDA.		Unid.	130		
100	LENÇOL DE BORRACHA - USO ODONTOLOGICO PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO. ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.		Pct	150		
101	LIMALHA DE PRATA - LIMALHA DE LIGA METÁLICA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: FRASCO C/ 30G, 70% PRATA, 26% ESTANHO, 3% COBRE, 1% ZINCO.		Vidro	150		
102	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		
103	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

104	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cx	50		
105	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cx	50		
106	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cx	50		
107	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Cx	20		
108	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 08, COMPONENTES C/ CURSOR	Cx	20		
109	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Litro	80		
110	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO EM SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÓLEO 100%MINERAL, ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, EMBALAGEM:100ML/70G	frasco	150		
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	Cx	700		
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	Cx	800		
113	ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 CM COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA X 05 CM ALTURA – MARMITA CIRURGICA	Unid.	100		
114	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	Unid.	120		
115	MATRIZ DE AÇO - UNIMATRIX PRÉ - MOLAR, FORMATO BUMERANGUE, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 0,05MM DE ESPESSURA. PRÉ-CORTADAS, PRONTAS PARA USO. CAIXA COM 50UN.	Cx	80		
116	MERCURIO VIVO 100 GRS	Vidro	150		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

117	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCAIXE BORDEN2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM		Unid.	30		
118	CONTRA ANGULO, STANDART, ROSCA UNIVERSAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360°, QUE PERMITE QUALQUER POSICIONAMENTO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO		Unid.	30		
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Unid.	60		
120	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 8 MM.		Unid.	30		
121	PASTA DENTAL, 1ª LINHA - DE BOA QUALIDADE. 90 GR		Unid.	7000		
122	PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI, APLICAÇÃO PROFILAXIA DENTAL, BISNAGA COM 90 G .		Tubo	50		
123	PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AINSWORTH, TIPO USO PERFURAR DIQUE DE BORRACHA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO		Unid.	10		
124	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO NO 17 PONTA CURVA. COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM. FABRICADO EM AÇO INOX		Unid.	300		
125	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS		Unid.	30		
126	PORTA-AGULHA - AÇO PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 20 CM		Unid.	100		
127	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AUTOCLAVÁVEL.		Unid.	80		
128	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO		Unid.	80		
129	APLICADOR DE DYCAL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS E MARTENSÍTICOS		Unid.	80		
130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR A2.		Unid.	50		
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR A3.		Unid.	50		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR A3,5.	Unid.	60		
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR B2	Unid.	60		
134	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR B3	Unid.	60		
135	REVELADOR PARA RX DENTAL – FRASCO COM 475	Unid.	50		
136	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	500		
137	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR. 05 SERINGAS DE SELANTE COM 2 G CADA 01 SERINGA CONDICIONADOR ÁCIDO GEL COM 3 ML 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, MATIZADO.	Cx	300		
138	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	Unid.	150		
139	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 SERINGA LUER DE VIDRO, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS	Unid.	10		
140	SINDESMÓTOMO ODONTOLOGICO CONFECIONADO EM INOX, AUTOCLAVEL.	Unid.	100		
141	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO 1% FRASCO COM 1000ML	Litro	10		
142	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO.	Unid.	150		
143	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - EMBALAGEM COM 1000ML - SISTEMA FECHADO.	Litro	150		
144	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES.	Pct	300		
145	TESOURA IRIS, EM INOX, 11 CM, PONTA RETA CIRÚRGICA	Unid.	100		
146	TIRA DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM, CONFECIONADO EM 100% POLIÉSTER, SUPER FLEXÍVEL. CAIXA C/ 50 TIRAS	Pct	50		
147	TURBINA ALTA ROTAÇÃO SIMILAR A KAVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30		
148	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - FRASCO DE VIDRO COM 15ML - REG. ANVISA E ISO 9001 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012-2013.	Vidro	50		
149	Broca Aço Esférica 28mm - Tam. 14 - Nº 4	Unid.	50		
150	Broca Aço Esférica 22,5mm - Tam. 18 - Nº 6	Unid.	50		
151	BROCA DE BAIXA TIPO MANDRIL	Unid.	50		
152	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ 15 G E LÍQUIDO 7 ML .	Unid.	100		
153	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	Cx	70		
154	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	Cx	30		





# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

155	CIMENTO ENDONDONTICO ENDOFILL - KIT CONTENDO FRASCO 12G + FRASCO 10ML		Unid.	50		
156	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ANEROIDE COMPLETO, TIPO ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO. ESFIGMOMANÔMETRO DEVE POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL. ESTETOSCÓPIO DE 2 CABEÇAS SIMPLES, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. 1 ANO DE GARANTIA.		Unid.	15		
157	FIO DENTAL, MATERIAL FIO POLITETRAFLUORETILENO, COMPRIMENTO 40 M, TIPOEXTRADESLIZANTE, SABOR NEUTRO,		Unid.	7000		
158	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO		Unid.	100		
159	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		Unid.	200		
160	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENA (GELATINA) LIOFILIZADA.		Vidro	80		
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO		Cx	50		
162	MICROBUSH					
162	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MEDIO E FINO PARA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. CX COM 100 UNIDADES.		Cx	80		
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 8 CM X 100 METROS - SEM PILHOSES, POROSIDADE CONTROLADA, UTILIZADO EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME TERMOPLÁSTICO		Unid.	150		
164	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO		Unid.	30		
165	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS.		Pct	500		
166	MOLDEIRA EM ALUMÍNIO PERFURADA PARA DENTADO (JOGO COM 8 PEÇAS MAIS UMA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO COM CABO GIRATÓRIO).		Unid.	50		
167	ALGINATO, TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA		Pct	200		
168	CUBA DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO, RESISTENTE E MALEAVEL, TAMANHO MÉDIO.		Unid.	50		
169	ESPATULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO		Unid.	50		
170	GESSO - PEDRA (TIPO III) PARA MODELOS		Unid.	200		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	ODONTOLOGICOS					
171	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES		Cx	100		
172	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 5 L/H, VOLTAGEM 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'AGUA, LÂMPADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PILSEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.		Unid.	5		
173	SELADORA PLUS PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO COM SUPORTE DE ROLO * ÁREA DE SELAMENTO 10MM * COMPRIMENTO DE SELAGEM 300MM * POTÊNCIA 100 WATTS * VOLTAGEM 127/220 V (BIVOLT)		Unid.	10		
174	CLOREXIDINA 0,12%,.		Litro	10		
175	PAPEL GRAU CIRURGICO - MEDIDAS DE 12CM X 100M - SEM PILHOSES, POROSIDADE CONTROLADA, AUTOCLAVE A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME TERMOPLÁSTICO.		Und	150		
176	MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA-ÂNGULO		Und	20		
177	HIDROXIDO DE CALCIO PA		FRASCO	50		
178	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA		VD	30		
179	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA, ENVELOPE COM 12 UNIDADES.		Und	30		
180	Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.		Und	500		
181	FITA ADESIVA BRANCA		Und	500		
182	CUNHA DE MADEIRA		Cx	30		
183	ABRIDOR DE BOCA COM FORMA TRAPEZOIDAL PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NA ANATOMIA BUCAL E RANHURAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA MANDÍBULA IMPEDINDO O FECHAMENTO. COMPOSTO POR SILICONE INDUSTRIAL ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL).		JOGO	30		
184	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO PERIODONTIA, FONTE PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS PONTEIRAS -		Und	5		
185	PAPEL GRAU CIRURGICO,10 X 100M, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 10 X 100.		Und	150		

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos objetos listados é imprescindível para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor da Farmácia Básica Municipal.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

3.1. Os objetos licitados enquadram-se na conceituação de bens comuns, portanto, passíveis de serem licitados pela modalidade licitatória pregão.

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Os produtos constantes deste procedimento, deverá ser entregues nos endereços mencionados em NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), dentro do horário de funcionamento de cada setor (08:00 am – 18:00pm), o prazo máximo para entrega será de até (7) sete dias, após o recebimento da NAF.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata a diminuição desse intervalo.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for necessário.



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

5.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.2. fraudar na execução do contrato;

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4. cometer fraude fiscal;

8.1.5. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

8.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

## 9. DO PAGAMENTO.

9.1 **O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação, mediante os pedidos realizados, será acordado entre o contratante e o contratado para pagamento parcelado do pedido em 30/60 e 90 dias, dependendo do valor do pedido realizado pelos setores responsáveis, após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos/serviços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.**

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 135/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede no(a) Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NANUQUE/MINAS GERAIS.**”

....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.135/2017)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

**OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NANUQUE/MINAS GERAIS.”**

**OBS: CERTIFICADOS DE BOAS PRATICAS E DE REGISTRO DOS PRODUTOS DEVERÁ VIM JUNTOS E ENUMERADOS DE ACORDO COM O ITEM.**

**OBS: O LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, FAVOR SOLICITAR POR E-MAIL, O PROGRAMA DO SISTEMA PARA DIGITAR A PROPOSTA.**

1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37%, CONTENDO 2,5 ML POR SERINGA DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL E PONTAS APLICADORAS.		Unid	200		
2	AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA – COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.		Unid	200		
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - FRASCO 01 LITRO - SISTEMA FECHADO		Litro	100		
4	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.		cx	300		
5	AGULHA CIRÚRGICA PARA SUTURA, AÇO INOX FUNDO FALSO, TIPO 14G - PCT COM 12 UNIDDES- REG. ANVISA.		Pct	80		
6	AGULHA CIRÚRGICA PARA SUTURA, AÇO INOX, FUNDO FALSO TIPO GR12 - PACOTE COM 12 UNIDADES - REG. ANVISA		Pct	80		
7	ALAVANCA APICAL - RETA Nº 301 EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUTOCLAVEL, E COM CABO PARA APOIO DE DEDO, TIPO QUINELATO		Unid.	50		
8	ALAVANCA TIPO SELDIN DIREITA 1R , ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Unid.	50		





# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

9	ALAVANCA TIPO SELDIN ESQUERDA 1L, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Unid.	50		
10	ALAVANCA SELDIN RETA 2, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Unid.	50		
11	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P.A. ACS, C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O, MASSA MOLECULAR: 46,07, CAS 64-17-5, PONTO DE FUSÃO: -114,5°C, PONTO DE EBULIÇÃO: 78,3°C, PUREZA MÍNIMA 99,8%. FRASCO COM 1 LITRO		Litro	400		
12	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO O USO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, PARA AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; BAIXA VIBRAÇÃO E EXTREMAMENTE SILENCIOSO; BIVOLT (110-220 V); COM PELO MENOS 4.600 RPM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA PODENDO IR DE 0 A 30 SEG TENDO DIVISÃO DE 1 EM 1 SEG E CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO BATIMENTO SELECIONADO. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		Unid.	10		
13	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA – 01 PORÇÃO, COM PRESA REGULAR, 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE – CX. COM 500 CÁPSULAS		Unid.	10		
14	CÁPSULA DE AMÁLGAMA– 02 PORÇÕES, COM PRESA REGULAR, 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE – CAIXA COM 500 CÁPSULAS		Unid.	10		
15	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% - COM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM FELIPRESSINA - CAIXA COM 50 TUBETES		cx	600		
16	LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.		cx	150		
17	ANESTÉSICO TOPICO POMADA TP LIDOSTE SIN 5%, LIDOCAINA BASE, POTE C/ 12 GR SABOR TUTI FRUT OU DIVERSOS.		Unid.	50		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

18	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO, A UTILIZAÇÃO DOS LEDS ELIMINA A NECESSIDADE DE LÂMPADA E EXAUSTOR RESULTANDO EM UM EQUIPAMENTO DE LUZ FRIA COM LONGA VIDA ÚTIL. PEÇA DE MÃO EXTREMAMENTE LEVE E ANATÔMICA, POSSUI SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, EMISSÃO GRADATIVA DE LUMINOSIDADE, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO, TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL) E POTÊNCIA DE 175 MW/CM2, PEÇA DE MÃO COM CABO LISO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V."	Unid.	10		
19	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DOBRÁVEL, FORMA OVALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL P/ DIQUE DE BORRACHA	Unid.	20		
20	AUTOCLAVE, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	Unid.	15		
21	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX S/TAMPA 30 X 20 X 04CM	Unid.	50		
22	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX USO HOSPITALAR 22X12X1,5CM.	Unid.	50		
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA TIPO CORTE CIRÚRGICO, NUMERAÇÃO 08.	Unid.	30		
24	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM	Unid.	50		
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701	Unid.	50		
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702.	Unid.	50		
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703.	Unid.	50		
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	Unid.	80		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1022	Unid.	80		
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	Unid.	120		
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1032.	Unid.	80		
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034.	Unid.	80		
33	ROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CONE DUPLO Nº 1043: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO.	Unid.	80		
34	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO.	Unid.	80		
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091.	Unid.	120		
36	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092	Unid.	120		
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 1112F	Unid.	80		
38	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2137FF EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002.	Unid	80		
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168.	Unid	80		
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FDIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA.	Unid.	80		
41	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F	Unid.	80		
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195FF.	Unid.	80		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIAREF. 4, COMPRIMENTO 32 MM.	Unid.	60		
44	ROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6	Unid.	60		
45	CÂMARA ESCURA UTILIZADA EM REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS ODONTOLÓGICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ALTURA 22 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 24 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, ALTURA 17 CM.	Unid.	5		
46	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 29, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	Unid.	50		
47	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM INOX	Unid.	50		
48	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO EM INOX	Unid.	70		
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	CX	30		
50	CIMENTO INTERMEDIARIO 15ML 38G MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO C/OXIDO DE ZINCO/EUGENOL KIT PO C/38G (COR MARFIM) E LIQ C/15ML	Vidro	100		
51	COLHER DE DENTINA Nº 17 CABO EXCLUSIVO E LEVE. COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	100		
52	CONDENSADOR N.3 INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100		
53	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	cx	50		
54	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 25, 30 e 45, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	cx	50		
55	CONES DE GUTA-PERCHA ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO. MICROTIPPED: FM DE 28MM E 34MM	cx	50		
56	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 3/4	Unid.	30		
57	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6	Unid.	30		
58	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unid.	30		
59	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12, COM CABO OCO 9,5MM.	Unid.	30		
60	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 86, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS.	Unid.	30		
61	CURETA MC CALL 13-14 ( INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE)	Unid.	30		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

62	CURETA MC CALL 17-18 ( INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE)		Unid.	30		
63	CURETA MORSE PONTA ESPECIAL 0-00 EM INOX PARA PERIODONTIA		Unid.	30		
64	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
65	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
66	CURETA DE LUCAS NR. 85 CUR28 M – FAVA F – FAVA P		Unid.	30		
67	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, DIMENSÕES 4 MM X 170 MM. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA( BRANCA) COM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) E OPACO PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. CAIXA COM 150 TIRAS.		cx	50		
68	ESCOVA DENTAL CERDA MACIA, ADULTO, CABO ANATÔMICO.		Unid.	7000		
69	ESCOVA DENTAL CERDA MACIA, INFANTIL, CABO ANATÔMICO.		Unid.	7000		
70	ESCOVA DE ROBSON RETA, BRANCA E MACIA - CX C/ 100 UNID. REG. MS		Cx	100		
71	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S		Unid.	100		
72	ESCULPIDOR PONTA DE CHAMA		Unid.	50		
73	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 17, TIPODUPLEX OU SIMILAR OU EQUIVALENTE		Unid.	50		
74	ESPELHO CLÍNICO PLANO BUCAL Nº 5		Unid.	100		
75	EXTRATOR MC CALL Nº 7-9 EM INOX (PARA PERIODONTIA)		Unid.	30		
76	EXTRATOR MC CALL Nº 11-12 EM INOX (PARA PERIODONTIA)		Unid.	30		
77	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO, 1,7/ 4.0, DE SEDA TRANÇADA, CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	200		
78	FIXADOR PARA RX DENTAL - FRASCO COM 475ML		Unid.	30		
79	FLÚOR EM GEL NEUTRO INCOLOR 2% – FRASCO C/ 200 ML		frasco	300		
80	FORCEPS ADULTO Nº 18R CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
81	FORCEPS ADULTO Nº 18L CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
82	F FORCEPS ADULTO Nº 16 CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
83	FORCEPS ADULTO Nº 17 CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL		Unid.	30		
84	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.150, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉMOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES,		Unid.	30		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	AUTOCLAVÁVEL					
85	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.151, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÊMOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
86	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS		Unid.	30		
87	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS		Unid.	30		
88	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
89	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
90	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
91	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
92	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 6, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL		Unid.	30		
93	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2 7,5 X 7,5 CM.PACOTE COM 500 UNIDADES.		Pct	800		
94	GERMIKIL - DESINFETANTE HOSPITALAR _ LÍQUIDO, PH NEUTRO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. GALÃO C/ 05 LTS. CAPACIDADE DE DILUIÇÃO DE 1X500.		Litro	60		
95	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS		Litro	150		
96	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		Cx	100		
97	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. INDICADA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVÉS DE INTENSA CONSTRIÇÃO LOCAL. AÇÃO ADSTRINGENTE, NÃO CONTÉM EPINEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROQUINDEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10ML.		Unid.	30		
98	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA, BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: TUBO PASTA BASE 13G, TUBO		Vidro	100		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	PASTA CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA SIMILAR A MARCA HIDROC OU SUPERIOR" ,					
99	PLACA DE VIDRO, RETANGULAR COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR À 15 MM, USO ODONTOLÓGICO, COM SUPERFÍCIE LISA E POLIDA.		Unid.	130		
100	LENÇOL DE BORRACHA – USO ODONTOLOGICO PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO. ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.		Pct	150		
101	LIMALHA DE PRATA - LIMALHA DE LIGA METÁLICA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: FRASCO C/ 30G, 70% PRATA, 26% ESTANHO, 3% COBRE, 1% ZINCO.		Vidro	150		
102	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		
103	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		
104	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		
105	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		
106	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	50		
107	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		Cx	20		
108	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 08, COMPONENTES C/ CURSOR		Cx	20		
109	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO		Litro	80		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

110	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO EM SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÓLEO 100%MINERAL, ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, EMBALAGEM:100ML/70G	frasco	150		
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	Cx	700		
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	Cx	800		
113	ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 CM COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA X 05 CM ALTURA – MARMITA CIRURGICA	Unid.	100		
114	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	Unid.	120		
115	MATRIZ DE AÇO - UNIMATRIX PRÉ - MOLAR, FORMATO BUMERANGUE, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 0,05MM DE ESPESSURA. PRÉ-CORTADAS, PRONTAS PARA USO. CAIXA COM 50UN.	Cx	80		
116	MERCURIO VIVO 100 GRS	Vidro	150		
117	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCAIXE BORDEN2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM	Unid.	30		
118	CONTRA ANGULO, STANDART, ROSCA UNIVERSAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROSCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360°, QUE PERMITE QUALQUER POSICIONAMENTO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	Unid.	30		
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Unid.	60		
120	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 8 MM.	Unid.	30		
121	PASTA DENTAL, 1ª LINHA - DE BOA QUALIDADE. 90 GR	Unid.	7000		
122	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUÓR, SEM ÓLEO, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI, APLICAÇÃO PROFILAXIA DENTAL, BISNAGA COM 90 G .	Tube	50		





# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

123	PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AINSWORTH, TIPO USO PERFURAR DIQUE DE BORRACHA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 6 DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO	Unid.	10		
124	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO NO 17 PONTA CURVA. COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM. FABRICADO EM AÇO INOX	Unid.	300		
125	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	Unid.	30		
126	PORTA-AGULHA - AÇO PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 20 CM	Unid.	100		
127	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	80		
128	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	Unid.	80		
129	APLICADOR DE DYCAL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS E MARTENSÍTICOS	Unid.	80		
130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR A2.	Unid.	50		
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR A3.	Unid.	50		
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR A3.5.	Unid.	60		
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR B2	Unid.	60		
134	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR B3	Unid.	60		
135	REVELADOR PARA RX DENTAL – FRASCO COM 475	Unid.	50		
136	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	500		
137	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR. 05 SERINGAS DE SELANTE COM 2 G CADA 01 SERINGA CONDICIONADOR ÁCIDO GEL COM 3 ML 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, MATIZADO.	Cx	300		
138	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	Unid.	150		
139	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 SERINGA LUER DE VIDRO, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS	Unid.	10		
140	SINDESMÓTOMO ODONTOLOGICO CONFECIONADO EM INOX, AUTOCLAVEL.	Unid.	100		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

141	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO COM 1000ML		Litro	10		
142	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO.		Unid.	150		
143	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - EMBALAGEM COM 1000ML - SISTEMA FECHADO.		Litro	150		
144	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES.		Pct	300		
145	TESOURA IRIS, EM INOX, 11 CM, PONTA RETA CIRÚRGICA		Unid.	100		
146	TIRA DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, SUPER FLEXÍVEL. CAIXA C/ 50 TIRAS		Pct	50		
147	TURBINA ALTA ROTAÇÃO SIMILAR A KAVO OU DE MELHOR QUALIDADE.		Unid.	30		
148	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - FRASCO DE VIDRO COM 15ML - REG. ANVISA E ISO 9001 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012-2013.		Vidro	50		
149	Broca Aço Esférica 28mm - Tam. 14 - Nº 4		Unid.	50		
150	Broca Aço Esférica 22,5mm - Tam. 18 - Nº 6		Unid.	50		
151	BROCA DE BAIXA TIPO MANDRIL		Unid.	50		
152	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ 15 G E LÍQUIDO 7 ML .		Unid.	100		
153	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL		Cx	70		
154	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS		Cx	30		
155	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL - KIT CONTENDO FRASCO 12G + FRASCO 10ML		Unid.	50		
156	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ANEROIDE COMPLETO, TIPO ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO. ESFIGMOMANÔMETRO DEVE POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL. ESTETOSCÓPIO DE 2 CABEÇAS SIMPLES, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. 1 ANO DE GARANTIA.		Unid.	15		
157	FIO DENTAL, MATERIAL FIO POLITETRAFLUORETILENO, COMPRIMENTO 40 M, TIPOEXTRADESLIZANTE, SABOR NEUTRO,		Unid.	7000		
158	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO		Unid.	100		
159	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		Unid.	200		
160	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENA (GELATINA) LIOFILIZADA.		Vidro	80		
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL,		Cx	50		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	MODELO RESISTENTE À TRACÇÃO	FORMATO ANATÔMICO,	FINALIDADE				
162	MICROBUSH						
162	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MEDIO E FINO PARA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. CX COM 100 UNIDADES.			Cx	80		
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 8 CM X 100 METROS - SEM PILHOSES, POROSIDADE CONTROLADA, UTILIZADO EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME TERMOPLÁSTICO			Unid.	150		
164	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO			Unid.	30		
165	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS.			Pct	500		
166	MOLDEIRA EM ALUMÍNIO PERFURADA PARA DENTADO (JOGO COM 8 PEÇAS MAIS UMA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO COM CABO GIRATÓRIO).			Unid.	50		
167	ALGINATO, TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA			Pct	200		
168	CUBA DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO, RESISTENTE E MALEAVEL, TAMANHO MÉDIO.			Unid.	50		
169	ESPATULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO			Unid.	50		
170	GESSO - PEDRA (TIPO III) PARA MODELOS ODONTOLÓGICOS			Unid.	200		
171	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES			Cx	100		
172	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 5 L/H, VOLTAGEM 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA, LÂMPADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PILSEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.			Unid.	5		
173	SELADORA PLUS PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO COM SUPORTE DE ROLO * ÁREA DE SELAMENTO 10MM * COMPRIMENTO DE SELAGEM 300MM * POTÊNCIA 100 WATTS * VOLTAGEM 127/220 V (BIVOLT)			Unid.	10		
174	CLOREXIDINA 0,12%,.			Litro	10		
175	PAPEL GRAU CIRURGICO - MEDIDAS DE 12CM X 100M - SEM PILHOSES, POROSIDADE CONTROLADA, AUTOCLAVE A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME TERMOPLÁSTICO.			Und	150		
176	MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA-ÂNGULO			Und	20		
177	HIDROXIDO DE CALCIO PA			FRASCO	50		
178	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA			VD	30		



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

179	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA, ENVELOPE COM 12 UNIDADES.		Und	30		
180	Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.		Und	500		
181	FITA ADESIVA BRANCA		Und	500		
182	CUNHA DE MADEIRA		Cx	30		
183	ABRIDOR DE BOCA COM FORMA TRAPEZOIDAL PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NA ANATOMIA BUCAL E RANHURAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA MANDÍBULA IMPEDINDO O FECHAMENTO. COMPOSTO POR SILICONE INDUSTRIAL ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL).		JOGO	30		
184	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO PERIODONTIA, FONTE PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS PONTEIRAS -		Und	5		
185	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10 X 100M, BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, MEDINDO 10 X 100.		Und	150		

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº.052/2017.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)*

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial – SRP nº. 052/2017, declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa

c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....em .....de .....de 2017.

Representante Legal da Empresa



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

---

---

## ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

---

---

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 135/2017)

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de NANUQUE/MG, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 052/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.

Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

---

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

---

---

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 135/2017)

..... inscrito no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

---

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

---

---

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.135/2017)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---





# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

---

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO

---

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 135/2017)

(*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº do CNPJ*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Carteira de Identidade nº (*nº RG*) e do CPF nº (*nº CPF*), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (*Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa*) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

---

---

## ANEXO IX – MODELO DE MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA

---

---

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/

*Local e data*

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Nanuque/MG

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

Ata de Registro nº (nº da Ata)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifestar o interesse da (*nome do carona*) de (*cidade*), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (nº da Ata) do MUNICÍPIO DE NANUQUE, através do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Razão Social: (*nome do órgão/entidade interessado na adesão*)

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: (*nome completo / cargo / CPF*)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(*nome do solicitante*)

(*cargo*)

Ilmo. Sr.

(*nome do gestor*)

(*cargo gestor*)

Gestor da Ata de Registro de Preços

(*nome do órgão gestor*)

---



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

## ANEXO X

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 135/2017)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

O Município de Nanuque, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 52/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NANUQUE/MINAS GERAIS.**” Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1					
2					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### **02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – SAÚDE PARA TODOS

#### **10.301.0008.1100 – AQUISICAO MÓVEIS, MÁO. E EQUIPAMENTOS ATENCAO BÁSICA**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Ficha:** 402

**Fonte de Recurso** – 1.48.00 – Transferência Rec. Do SUS para Atenção Básica.

**Fonte de Recurso** – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – SAÚDE PARA TODOS

#### **10.301.0008.2017 – MANUTENCAO BLOCO ATENCAO BÁSICA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Ficha:** 410

**Fonte de Recurso** – 1.02.00 – Recursos Próprios

**Fonte de Recurso** – 1.48.00 – Transferência Rec. do SUS para Atenção Básica.

**Fonte de Recurso** – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação, mediante os pedidos realizados, será acordado entre o contratante e o contratado para pagamento parcelado do pedido em 30/60 e 90 dias, dependendo do valor do pedido realizado pelos setores responsáveis, após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos/serviços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos constantes deste procedimento, deverá ser entregues nos endereços mencionados em NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), dentro do horário de funcionamento de cada setor (08:00 am – 18:00pm), o prazo máximo para entrega será de até (7) sete dias, após o recebimento da NAF.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no instrumento de contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nanuque – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 2017.

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: